

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 489 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a Oficina de Construção da Programação Anual de Saúde (PAS) do Estado de Mato Grosso do Sul que será realizada nos dias 24 e 25 de setembro de 2025, com a participação ativa do controle social por meio do Conselho Estadual de Saúde (CES/MS). E no dia 26 de setembro de 2025, ocorrerá a Plenária do Conselho Estadual de Saúde, também em Campo Grande/MS, reunindo conselheiros, gestores, trabalhadores e usuários do SUS para validar e deliberar sobre os encaminhamentos da oficina e outros temas estratégicos para a saúde estadual, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o Colaborador Enfermeiro Dr. Genivaldo Dias da Silva, Coren-MS n. 222891-ENF, a participar representando o Coren-MS como Conselheiro Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, junto as discussões e deliberações do Plano Anual de Saúde de Mato Grosso do Sul, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2025, em Campo Grande/MS.

**Art. 2º** O Colaborador Dr. Genivaldo Dias da Silva, fará jus a 3½ (três e meia) diárias, a ida será no dia 23 de setembro saindo de Dourados/MS, e o retorno ocorrerá no dia 26 de setembro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 3º** Autorizar o Colaborador Dr. Genivaldo Dias da Silva, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, entre os dias 23, 24, 25 e 26 de setembro de 2025.

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos Orientação/Coordenação.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de setembro de 2025.

Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF